



## CHAMADA PÚBLICA DE PRÉ-SELEÇÃO DE BOLSA ELAP Nº 01/2022/ARI/IFAM

### A ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (ARINTER) PRÉ-SELECIONA ESTUDANTES DO IFAM PARA BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA LÍDERES EMERGENTES DAS AMÉRICAS – ELAP, NO CANADÁ, EM SETEMBRO DE 2022.

O *North Island College (NIC)*, em Vancouver/Canadá, oferece uma (01) bolsa integral através do Programa Líderes Emergentes das Américas – ELAP (Emerging Leaders of the Americas Program). A bolsa destina-se a estudantes regularmente matriculados no IFAM no curso de **Tecnologia em Produção Publicitária**. O aluno pré-selecionado, conforme item 3, participará posteriormente do processo seletivo ELAP do governo canadense, e ao final desta segunda etapa, participará do Programa de Estudos no *North Island College* a partir de setembro de 2022.

Enquanto estiver no Canadá, o bolsista deve permanecer vinculado a seus estabelecimentos de ensino no Brasil. **As bolsas consistem em \$8.200 dólares canadenses por 04 (quatro) meses, administradas pelas instituições canadenses anfitriãs**, e compreendem transporte aéreo, visto para o Canadá, seguro-saúde, livros e equipamentos (exceto computadores) e despesas com moradia. Como se trata de bolsa emitida pelo governo canadense, a quantia será repassada ao candidato quando ele chegar ao *North Island College* para os estudos.

O Estudante deverá se concentrar nos estudos e atividades que estiver desenvolvendo durante o período de estudos na *North Island College*. Não podendo cursar disciplinas ou qualquer atividade do curso de origem, ou mesmo do IFAM, de forma remota (online).

### 1. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES NESTE PROGRAMA:

- 1.1 Estar regularmente matriculado no IFAM;
- 1.2 Ter idade igual ou superior a 18 anos até a data da inscrição;
- 1.3 Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo o 2º. semestre, e no máximo o penúltimo semestre do curso;
- 1.4 Ter Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7,0 (SETE) para aprovação.
- 1.5 Ter fluência em Inglês;
- 1.6 Não ter participado dos Programas de Mobilidade Internacional, como: ELAP, Ciência sem Fronteiras ou IFAM Internacional anteriormente.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico: [internacional@ifam.edu.br](mailto:internacional@ifam.edu.br), no período de 10/02 até as 23h59 do dia 22/02/2022, sob o título (assunto do e-mail) CANDIDATURA ELAP 2022 – NOME DO CANDIDATO.



2.2 O candidato deverá anexar os documentos abaixo em **arquivos separados e digitalizados**, salvos em formato “PDF”, na seguinte ordem:

**2.2.1 - Formulário de Inscrição** (North Island College Application Form). Preencher este formulário com dados pessoais e outras informações gerais solicitadas no mesmo. Pode ser acessado no endereço eletrônico: <https://www.nic.bc.ca/pdf/ie-application-form.pdf> (ANEXO 1);

**2.2.2 - Carta de intenções:** Uma breve carta em Inglês do aluno, descrevendo a natureza de sua pesquisa ou estudos a serem realizados e explicando sobre as razões da escolha do Canadá, da instituição e programa. O aluno também deve indicar como o programa de estudo proposto se relacionará com a sua carreira futura e com o IFAM. Este documento deverá ser assinado e datado;

**2.2.3- Documento de Cessão de Direitos de Imagem e Entrevistas -** (Privacy Notice Statement for non-Canadian Participants): Este documento deve ser lido, datado e assinado pelo candidato a fim de que ceda direitos de imagem e entrevista aos responsáveis pelo programa e está disponível neste endereço eletrônico: [https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/non\\_can/notice-enonce.aspx?lang=eng](https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/non_can/notice-enonce.aspx?lang=eng)

**2.2.4- Prova de Cidadania:** uma (1) cópia do passaporte do estudante ou protocolo de solicitação de passaporte emitido pela Polícia Federal com datas válidas juntamente com uma (1) cópia do RG;

**2.2.5- Comprovante de Matrícula:** Um documento de uma página, nas versões em Português e Inglês do IFAM, em papel timbrado, datado nos últimos seis meses. Este documento oficial deve confirmar que o candidato está matriculado regularmente em seu curso, em qual período se encontra e que continuará seus estudos após o seu regresso.

**2.2.6- Histórico Escolar** do aluno em Português e versão em Inglês.

**2.2.7- Fluência em Inglês:** Transcrição do *score* de proficiência em Inglês (Eliminatório)  
TOEFL-IBT: Pontuação mínima: 80;  
TOEFL-ITP: Pontuação mínima: 550 (Code 8538);  
IELTS: Pontuação mínima: 6 pontos em todas as bandas;  
PTE Acadêmico: 54 no total, sem nenhum componente inferior a 46;  
Duolingo English Test: 105 realizado após janeiro de 2020 (a pontuação no re-teste dentro de 3 semanas entre cada teste NÃO é aceita);

**2.2.8- Carta de Apoio do IFAM: (Letter of support from the home institution).** Carta de uma página do coordenador do curso ou de um professor do aluno, nas versões em Português e Inglês, explicando a natureza dos estudos do candidato, seu perfil e como o candidato e o IFAM irão beneficiar-se a partir desta experiência.

2.3 As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o IFAM, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o(a) candidato(a) deste processo de pré-seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

2.4 De acordo com as orientações da Assessoria Internacional do North Island College os candidatos NÃO deverão se inscrever diretamente no portal do ELAP. Deverão ser recomendados pela Instituição parceira.

2.5 Na falta de alguma documentação, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado.



### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- Maior Coeficiente de Rendimento (CR) do aluno;
- Escore de proficiência em língua inglesa (IELTS, TOEFL, etc.)(Eliminatório);

3.1 Em caso de haver empate na classificação geral aplicar-se-ão em ordem decrescente os seguintes critérios até haver desempate: Aluno matriculado em período mais avançado do curso e Aluno que tenha maior idade.

### 4. DOS RESULTADOS

4.1 A partir dos critérios supracitados, serão pré-selecionados 2 candidatos para o programa, dos quais um será selecionado pelo North Island College, Canadá.

4.2 A divulgação dos nomes dos dois estudantes pré-selecionados dar-se-á no dia 07/03/2022 no Portal do IFAM.

4.3 O North Island College notificará a Assessoria Internacional do IFAM e o candidato selecionado para a bolsa diretamente via e-mail.

### 5. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	10 a 22/02/2022
Avaliação das candidaturas	23 a 25/02/2022
Resultado preliminar	28/02/2022
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	01/03/2022
Análise de recursos contra o resultado preliminar	02 a 04/03/2022
Divulgação do resultado final após análise dos recursos	07/03/2022
Envio dos resultados homologados pelo IFAM à instituição canadense	08/03/2022

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Assessoria de Relações Internacionais poderá, em função de aspectos formais e normas existentes na instituição estrangeira e a seu único e exclusivo critério, alterar o presente edital independentemente do calendário estabelecido

6.2 Em caso de desistência após a aprovação, o(a) estudante tem a obrigação de comunicar a Assessoria de Relações Internacionais o mais rápido possível, apresentando justificativa da desistência. O(A) estudante deve ter consciência de que sua desistência pode representar a inutilização da vaga e da bolsa que poderia ser aproveitada por outro(a) estudante

6.3 Os recursos devem ser enviados somente via e-mail para [internacional@ifam.edu.br](mailto:internacional@ifam.edu.br), respeitando-se as datas estipuladas acima, e utilizando o formulário do Anexo II.



6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Chamada Pública de Pré-seleção de Bolsa ELAP N° 01/2022/ARI/IFAM

6.5 Dúvidas sobre este edital devem ser enviadas para o e-mail: [internacional@ifam.edu.br](mailto:internacional@ifam.edu.br)

Manaus, 10 de fevereiro de 2022.

André Wilson Archer Pinto Salgado  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
PORTARIA N° 2270 – GR/IFAM 2019